

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 1906/2025

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 10 de julho de 2025, o funcionamento do curso técnico em Agente Comunitário de saúde, curso técnico em Marketing e do curso técnico em Serviços Públicos, na EE Sandoval Soares de Azevedo (14362), situada na Av. São Paulo, n.º 3.996, B. Vila Rosário, no município de Ibitié.

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

SRE - Metropolitana B

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/09/2025